

DELIBERAÇÃO nº 31

A Câmara Municipal de Volta Redonda decreta e eu sanciono a seguinte deliberação:

Artigo 1º - A Instituição que, sob a denominação de "CASA DA CRIANÇA", se organizará em Volta Redonda, com a finalidade específica de amparar ou recolher o menor abandonado, órfão ou procedente de família numerosa e pobre, se reconhece, desde já, de utilidade pública.

Artigo 2º - Demonstrada a idoneidade da Instituição, na forma da Legislação vigente, fica assegurada à mesma a subvenção que lhe for fixada, em subconsignação da verba 334, consignação 5 do Orçamento Municipal.

Artigo 3º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 31-1-1955

Prefeito Municipal

Bol. Informativo
15 de 7-8-55